

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura – Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Biancardine Ferreira de Sousa

1. OBJETO: Contratação de serviços especializados para a revisão programada de 20.000 km do veículo marca/modelo /TOYOTA HILUX CS DSL 4X4, placa SDN2I48, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tucumã/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Inexigibilidade de licitação, por fornecedor exclusivo.

2.2. Base Legal: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação mostra-se necessária em razão da obrigatoriedade de realização da revisão periódica de 20.000 km do veículo Toyota Hilux, modelo Hilux CS DSL 4x4, Placa SDN2I48, integrante da frota da Secretaria Municipal de Agricultura de Tucumã-PA.

A manutenção preventiva é indispensável para assegurar a segurança, confiabilidade e desempenho do veículo, utilizado em atividades essenciais ao funcionamento da Secretaria, como deslocamentos técnicos, apoio às ações de campo e atendimento às demandas logísticas do setor agrícola municipal.

Ademais, a execução da revisão em concessionária autorizada é condição exigida pelo fabricante para a manutenção da garantia contratual, bem como para garantir a utilização exclusiva de peças originais e serviços especializados. A não realização do serviço na quilometragem recomendada pode ocasionar perda de garantia, falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção corretiva e até a paralisação das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a contratação é medida necessária para preservar o patrimônio público, reduzir riscos de interrupção dos serviços prestados e garantir a continuidade das ações administrativas e operacionais desenvolvidas pelo órgão requisitante.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:



A contratação tem por objeto a execução da revisão programada de 20.000 km do veículo marca/modelo /TOYOTA HILUX CS DSL 4X4, placa SDN2I48, conforme previsto no manual do fabricante. Trata-se de procedimento de manutenção obrigatória, no qual serão observadas as especificações técnicas e os protocolos estabelecidos pela montadora.

O serviço compreenderá o fornecimento e a substituição de peças genuínas, a execução de mão de obra especializada, a realização de testes operacionais e a emissão de certificado de revisão, atestando a plena conformidade do veículo com os padrões de fábrica.

A quantidade estimada para esta contratação é de uma única revisão programada, suficiente para atender à necessidade específica e imediata do veículo, sem prejuízo de futuras manutenções programadas conforme a vida útil e o uso operacional da frota.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	Revisão programada de 20.000 km do veículo marca/modelo /TOYOTA HILUX CS DSL 4X4, placa SDN2I48, conforme recomendações do fabricante.	Serviço	01

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A presente contratação está contemplada no PCA 2025, item 15, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a realização da revisão periódica de 20.000 km do veículo Toyota Hilux, Placa SDN2I48, espera-se garantir a plena continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Tucumã-PA, assegurando que o veículo permaneça em condições adequadas de uso, com segurança e confiabilidade técnica.

A execução do serviço em concessionária autorizada Toyota permitirá a manutenção da garantia de fábrica, a utilização de peças e insumos originais, bem como a observância dos padrões de qualidade estabelecidos pelo fabricante. Isso contribui para a redução de custos futuros com reparos corretivos, evitando falhas prematuras e prolongando a vida útil do veículo.

Além disso, a manutenção preventiva possibilitará maior eficiência operacional nas ações da Secretaria, reduzindo o risco de paralisações, atrasos em deslocamentos e comprometimento das atividades de apoio ao setor agrícola do município.

Dessa forma, a contratação resultará em benefícios diretos para a Administração, tanto sob o aspecto da segurança e preservação do patrimônio público, quanto sob a ótica da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

7. PREVISÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO E GRAU DE PRIORIDADE:

Após conclusão das etapas legais. Grau de prioridade: baixo

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta contratação serão executados em oficina autorizada pela fabricante, devidamente habilitada para a realização da revisão programada de 20.000 km, observando-se as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no manual do veículo.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9.

NOME: Nadine Sousa Rocha. **MATRÍCULA:** 127375-3.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 04 de setembro de 2025.



BIANCARDINE FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 006/2025